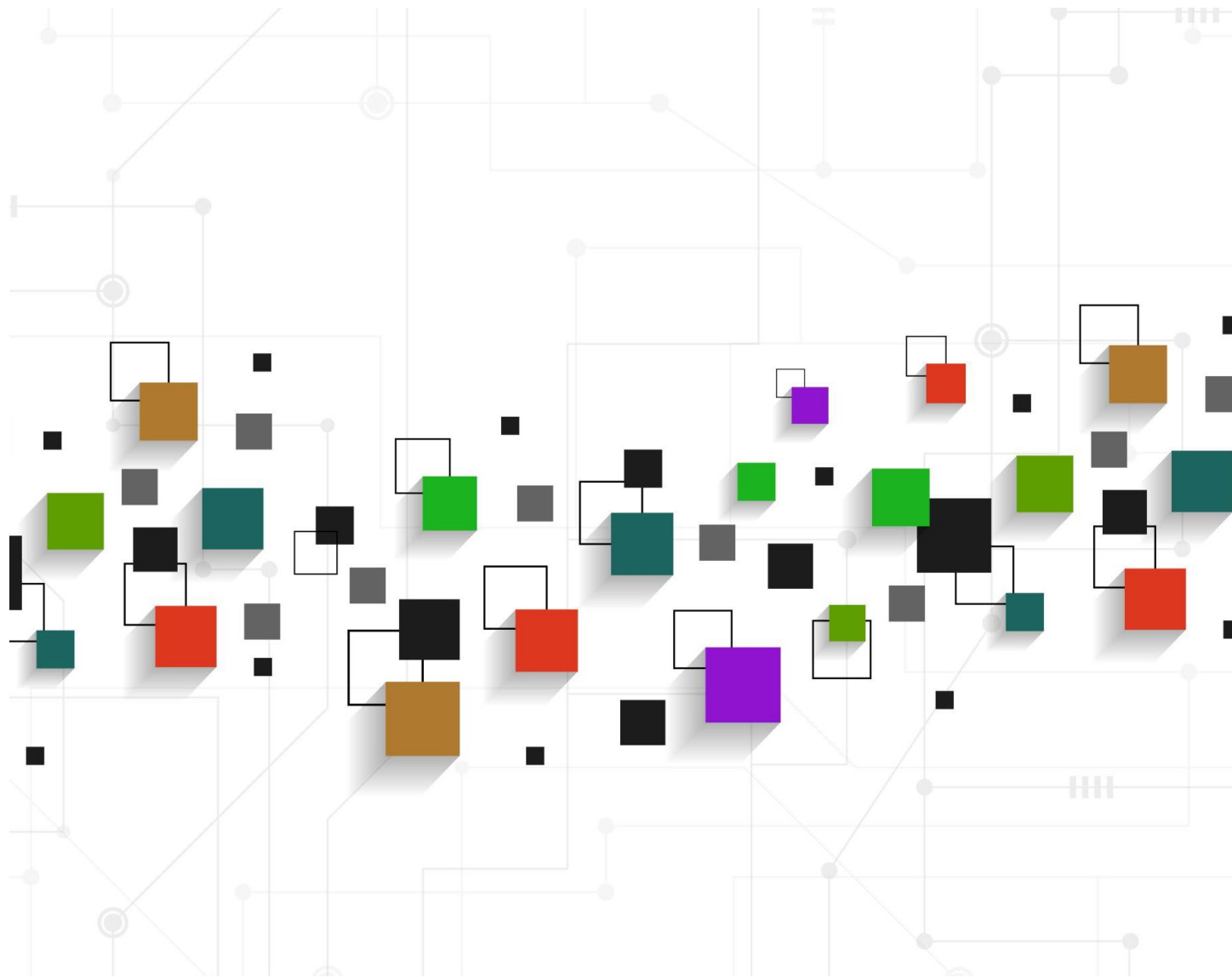


Exercício irregular de atividade de seguradora

Reflexões e Efeitos da
Comercialização de Produtos de
Seguros Piratas no Mercado de
Consumo

Maio 2021



Contexto – Regional e Global

Possibilidade

Associações
de Mútuos

Seguros



Pontos de convergência

- Solidariedade
- Sem finalidade lucrativa
- Regulamentadas em lei

International Association of Insurance Supervisors - 2017

- Mutu als, Cooperatives and Community-Based Organisations – MCCO
- Pesquisa ampla – 2006 – 2016
- Características que distinguem das seguradoras comerciais – natureza associativa + princípios de democracia
- Ponto importante: Não possuem finalidade lucrativa – accrue surpluses – são destinadas aos associados de forma coletiva e não individual e fragmentada.

Brasil

Contexto

Associações
de Mútuos

?

Seguros

Problemas de legalidade

Não é seguro. Será proteção?

Mercado de Associações de Proteção Veicular – Aspectos Legais

- **356 Ações Civis Públicas** da SUSEP contra as associações e cooperativas de “proteção veicular”.
- **2018** - A Segunda Turma do **Superior Tribunal de Justiça** ao julgar o Recurso Especial 1616359/RJ, **entendeu, por unanimidade, como ilícita a atuação no mercado de seguros da Associação, determinando a suspensão de suas atividades ligadas ao setor securitário.**
- **2019/2020** – **TRF1, TRF2, TRF3 e TRF4** – Decisões que reconhecem a **ilegalidade das Associações de Proteção Veicular.**

Pontos fundamentais das decisões

- Forma aberta de comercialização e como se seguro fosse.

- A Associação ... não pode ser caracterizada como grupo restrito de ajuda mútua, pois **comercializa** seu serviço intitulado de “proteção automotiva” de forma aberta a um grupo indiscriminado e indistinto de interessados, o que caracteriza uma típica sociedade.
 - O produto oferecido pela ... se apresenta como um **típico contrato de seguros**, com cobrança de franquia e cobertura de danos provocados por terceiros e por eventos da natureza de seguros.
-

32 casos julgados

- Todos favoráveis
 - STJ e 31 decisões dos TRF's
 - 8 casos com trânsito em julgado
-

Rol das Associações Ilegais

1. **ACTION** - Associação de Benefícios Sociais do Brasil
 2. **AGS** - Associação de Grupos Solidários
 3. **AIPESP** - Associação Imperial Paulista de Proteção Material aos Proprietários de Veículos Automotores
 4. **AMPLA** - Associação Mineira de Proteção e Assistência Automotiva -
 5. **APM BRASIL** - Associação de Benefícios e Proteção
 6. **APPA**
 7. **APPACOP** - Associação de Prevenção de Acidentes e de Assistência aos Amigos e Cooperados da Coopercemg
 8. **APPAUTO** - Associação de Proteção aos Proprietários de Automóveis
 9. **APPROVEL** - Associação de Benefícios e Facilidades de Minas Gerais
 10. **APROTEVE** - Clube de Benefícios
 11. **APROVEC CAR** - Associação de Proprietários de Veículo
 12. **APROVAGOIAS** - Associação de Proteção aos Proprietários e Veículos Automotores de Goiás
 13. **APROCAT** - Associação dos Proprietários de Caminhões de Tubarão
 14. **APROVAT/ABBA** - Associação de Benefícios da Bahia
 15. **ASTRA B** - Associação dos Transportadores
 16. **ASPROVEL** - Associação Nacional de Proteção Veicular
 17. **ASTRANSLESTE** - Associação dos Transportadores de Cargas da Região Leste de Minas Gerais
 18. **ASSUTRAN** - Associação Única dos Transportadores e Autônomos de São Paulo
 19. **ATVA** - Associação dos Transportadores de Cargas do Vale do Aço
 20. **ATEG** - Associação dos Transportadores do Estado de Goiás
 21. **AUTOFORTE**
 22. **PRO VEICULOS** - Associação de Proteção a Veículos Automotores
 23. **PROCAR** - União de Resguardo ao Amigo Betinense
 24. **PROTEGE** - Associação de Proteção Veicular
 25. **REDE VEÍCULOS** - Associação Brasileira de Integração para Proteção Pessoal e Patrimonial
 26. **SOMA** - Associação para o Desenvolvimento Mútuo e Social
 27. **WCAR** - Associação Mineira De Proteção Material aos Proprietários de Veículos Automotores
-

Importante

- Criação incessante de novas associações, na medida em que as anteriores são declaradas ilegais.
 - Informalidade e não sujeição a regulação estatal facilita muito a abertura e fechamento das associações.
-

Problemas para o consumidor

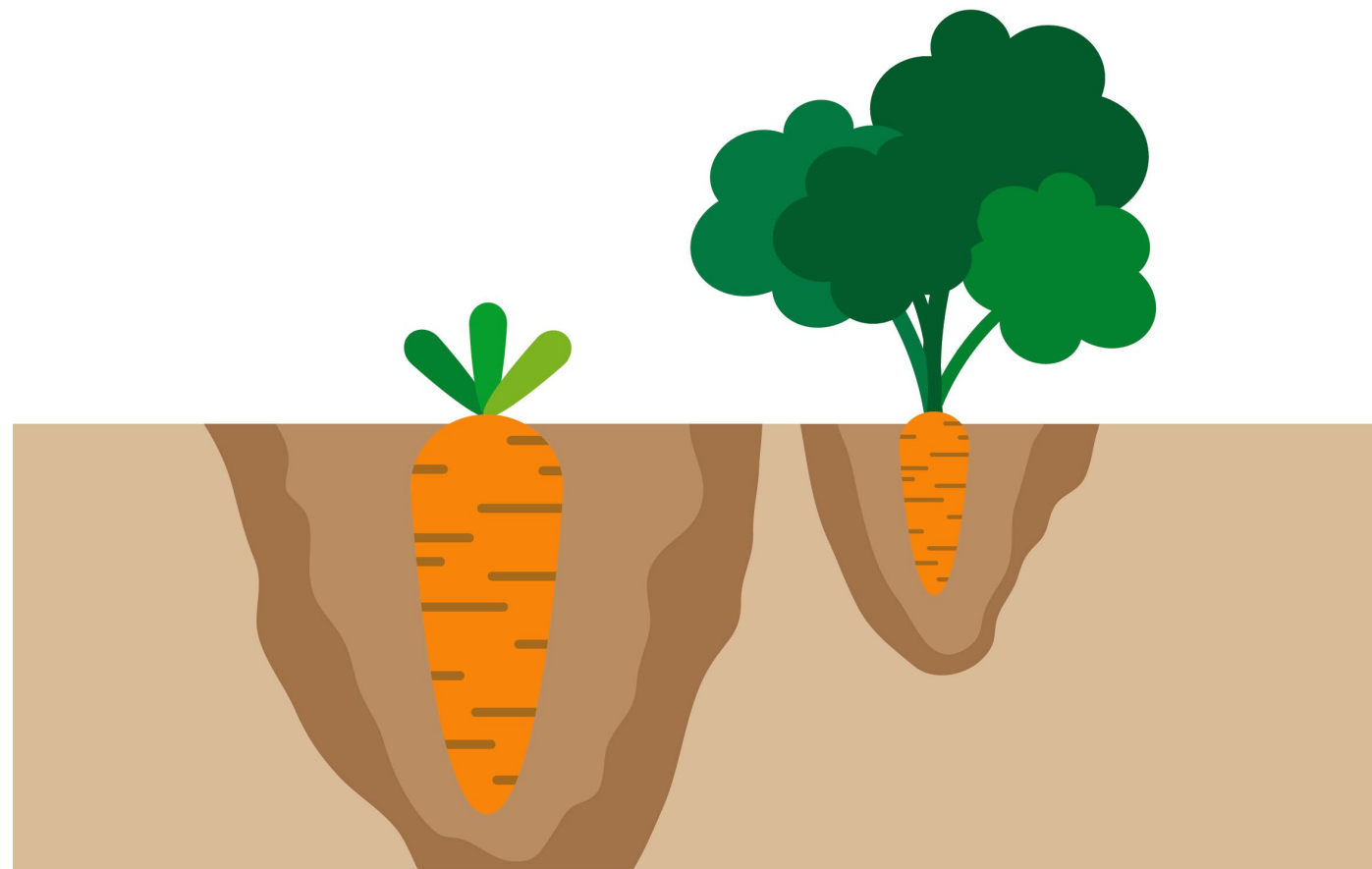
Não é seguro. Será proteção?

Diferenças entre Seguros e APVs

	APVs	Seguradora
Entrada/saída	<ul style="list-style-type: none">▪ Tempo mínimo, sendo ampliado caso se utilize a proteção	<ul style="list-style-type: none">▪ Cancelamento a qualquer tempo.
Seleção perfil	<ul style="list-style-type: none">▪ Não existe	<ul style="list-style-type: none">▪ Analisado, impacta no preço
Regras Rateio	<ul style="list-style-type: none">▪ Mensal variável ou Valor máx. flutuante	<ul style="list-style-type: none">▪ Valor definido previamente
Operacional	<ul style="list-style-type: none">▪ Normas e regulamentos podem ser alterados/ Associados	<ul style="list-style-type: none">▪ Regras estipuladas previamente/Consumidores
Copart./Franq	<ul style="list-style-type: none">▪ Pode ser dinâmico	<ul style="list-style-type: none">▪ Na apólice e não varia
Falta de pagto	<ul style="list-style-type: none">▪ Corte dos benefícios▪ Após 5 dias - cancelado	<ul style="list-style-type: none">▪ Cobrança de juros▪ Período de carência

Desafio

- O que o consumidor vê?
- O que ele não pode ver?



O que motiva?


Percepção de Preço

Estratégia comunicacional

- É barato ...
- Não possui restrições ...
- É um seguro, ou algo parecido ... No fim, é a mesma coisa

Parcela significativa
ainda não sabe a
diferença

Seguros e APVs



Três pontos importantes que os consumidores não sabem

- Risco de não receber o dinheiro do sinistro
- Cobranças eventuais
- Não existe órgão que regulamenta as associações



Exemplos de cláusulas

Não é seguro. Será proteção?

Indenização depende ...

DA INDENIZAÇÃO

- O ressarcimento de qualquer dano gerado no veículo protegido **poderá ser efetuado em sua totalidade, ou mediante parcelamento, conforme as condições e prazos do rateio e de acordo com as condições econômicas da Associação, a critério da Diretoria Administrativa**, visando sempre o maior interesse dos associados.

Indenização ...

- Para fazer jus ao recebimento da indenização parcial ou integral, **o associado deverá participar do rateio dos valores correspondentes aos prejuízos suportados ou causados pelo seu veículo cadastrado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sempre observando o disposto na cláusula 3.6 e 3.7.**

Cidadão – Perda Fiscal

Impacto Direto

1,2 Bi/An

0

Outros
Impactos

1,3 Bi/An

0

Muito obrigado!



faber civitatis